

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PROTEÇÃO AO VOO

PCA 63-7

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA APOIO
ÀS OPERAÇÕES DO 1º/6º GA_v A PARTIR DA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

2016

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



PROTEÇÃO AO VOO

PCA 63-7

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA APOIO
ÀS OPERAÇÕES DO 1º/6º GA_v A PARTIR DA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 246 / DGCEA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a edição do PCA 63-7/2016, Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para apoio às operações do 1º/6º GAv a partir da Base Aérea de Anápolis.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, em conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto no 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria no 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1.º Aprovar a edição do PCA 63-7, Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para apoio às operações do 1º/6º GAv a partir da Base Aérea de Anápolis.

Art. 2.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 198, de 21 de novembro de 2016)

SUMÁRIO

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	06
1.1 FINALIDADE	06
1.2 COMPETÊNCIA	06
1.3 ÂMBITO	06
2. CONCEPÇÃO GERAL PARA APOIO À MISSÃO DO 1º/6º GAV	07
2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO	07
3 ATRIBUIÇÕES	08
3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	08
3.2 DO CINDACTA I	08
3.3 DO DTCEA-AN	09
3.4 DO 1º/6º GAV	09
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	10
REFERÊNCIAS	11

PREFÁCIO

Nas últimas décadas, o número crescente de Unidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), em face da multiplicação de suas atribuições e da necessidade de adequação de sua capacidade operacional e logística ao cenário atual, tem levado as Organizações a buscarem novas formas de gestão com o intuito de melhorar o desempenho, alcançar resultados e atingir com êxito a missão institucional.

No ano de 2016, o Comando da Aeronáutica editou a Concepção Estratégica da “Força Aérea 100” (DCA 11-45), contendo as Diretrizes para o futuro da FAB, de forma a permitir o cumprimento dos desafios vindouros, visando uma Força operacionalmente moderna e atuando de forma integrada para a Defesa dos Interesses Nacionais. Além disso, a concentração das atividades administrativas, a melhoria contínua dos processos e a necessidade do uso mais eficiente dos recursos disponíveis são temas de destaque no PCA 11-110/2015 – Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019.

A fusão de Organizações Militares, a utilização compartilhada das Estruturas Militares e a concentração de Unidades Aéreas em uma mesma localidade aprimoram o emprego e promovem a economia dos recursos financeiros existentes.

Nesse cenário, o CMTAER, por intermédio das DCA 11-56/2016, determinou a transferência do 1º/6º Gav (Esquadrão Carcará), com sede em Recife, para a Base Aérea de Anápolis, em adição às Unidades já em operação nessa localidade. Desta forma, o 1º/6º GAV começará a operar, sediado na BAAN a partir de 1º de janeiro de 2017.

No veio logístico, a transferência do 1º/6º GAV para BAAN concentra na região centro-oeste do país Unidades Aéreas da FAB operadoras dos Projetos R-35A e U-35, o que contribui para o aperfeiçoamento do suporte logístico a estes vetores, tendo em vista a proximidade com o Parque Aeronáutico Apoiador, contribuindo na operacionalização das atividades de suprimento e manutenção, alicerçada na logística facilitada pela redução das distâncias e melhor disponibilidade de transportes existentes nas regiões Centro-Oeste e Sudeste do Brasil.

Com o objetivo de estabelecer os procedimentos e responsabilidades para viabilizar o apoio às operações aéreas do 1º/6º GAV, a partir da BAAN, torna-se necessária a orientação e a coordenação das ações apropriadas por meio da efetivação de um Plano, a fim de que haja o necessário entrosamento entre Organizações envolvidas, de modo que o gerenciamento das ações ocorra dentro do cronograma definido, com a redução dos riscos envolvidos e com o cumprimento das metas planejadas de forma racional e eficiente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer as ações necessárias para apoio à missão do 1º/6 GAv a partir da Base Aérea de Anápolis, no tocante às atividades de Controle do Espaço Aéreo.

1.2 COMPETÊNCIA

Compete ao Chefe do Subdepartamento de Operações, ao Comandante do CINDACTA I e ao Comandante do DTCEA-AN o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais OM envolvidas nas ações que visem apoiar a missão do 1º/6 GAv a partir da Base Aérea de Anápolis.

1.3 ÂMBITO

Os procedimentos aqui descritos, de observância obrigatória tem aplicação no âmbito do Comando da Aeronáutica.

2 CONCEPÇÃO GERAL PARA APOIO À MISSÃO DO 1º/6º GAV

2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO

2.1.1 Para apoio à missão do 1º/6º GAV deve-se considerar:

- a) que, **partir de 1º de janeiro de 2017**, iniciar-se-á a operação do 1º/6º GAV a partir da Base Aérea de Anápolis;
- b) o previsto na DCA 11-56/2016, especialmente em seu item 2.5, que trata das seguintes atribuições do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.
 - a) Adotar as providências cabíveis, caso seja necessária à otimização da TWR de SBAN afim de atender as necessidades de aumento da atividade aérea no aeródromo.
 - b) Instalar o ramal da Rede Telefônica do Comando da Aeronáutica (RTCAer), solicitado para o 1º/6º GAV, atualizando o respectivo catálogo;
 - c) Adequar, caso necessário, os perfis de tráfego aéreo, bem como os acordos operacionais existentes entre o DTCEA-AN e as Unidades Aéreas sediadas na BAAN.

2.1.2 Deverão ser observados os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, Eficácia e Economicidade.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – DECEA

- a) priorizar, por meio do Subdepartamento de Operações (SDOP), a elaboração das cartas de navegação da BAAN que já se encontram no Projeto PROCAR do ICA;
- b) atender, no que for compatível e apropriado, as necessidades de alocação de recursos humanos, de meios técnicos e operacionais, incluindo de treinamento ATC;
- c) encaminhar cópias deste Plano Específico ao EMAER, após sua publicação no BCA.

3.2 DO CINDACTA I

Sob a responsabilidade do Chefe da Divisão de Operações, do Chefe da Divisão Técnica e demais setores que compõem a estrutura do CINDACTA I:

- a) realizar, **até 11 de novembro de 2016**, os contatos necessários junto ao 1º/6º GAv e verificar as características operacionais do 1º/6º GAv, tais como número de aeronaves, média de missões (esforço aéreo) realizadas diariamente etc;
- b) realizar, **até 11 de novembro de 2016**, os contatos necessários junto APP-RF e TWR-RF, fins verificar as características operacionais do 1º/6º GAv, em sua operação na TMA-Recife, e se tais procedimentos estão firmados por meio de acordo operacional;
- c) promover, **até 25 de novembro de 2016**, reunião com representantes da DO-ATM, da SIPACEA-1, do DTCEA-AN, do COpM1, do 1º/6º GAv e da BAAN, com a finalidade de realizar a Análise Preliminar de Segurança Operacional relativa à operação do Esquadrão Carcará a partir da BAAN; revisar os acordos operacionais entre o DTCEA-AN e as Unidades Aéreas sediadas na BAAN, já incluindo o 1º/6º GAv; e verificar necessidade de implementação de EAC específico ou compartilhamento das áreas SBR-601 (Dourada) e SBR-602 (Caiapó);
- d) realizar, **até 05 de dezembro de 2016**, em conjunto com o DTCEA-AN, estudo de verificação de compatibilidade do efetivo atual face à atividade aérea incluindo as aeronaves do 1º/6º GAv nas operações no aeródromo de SBAN, na TMA-AN e na RDA-1;

- e) verificar, **até 05 de dezembro de 2016**, necessidade de adição de meios técnicos e operacionais para prestação dos serviços de tráfego aéreo do APP-AN e da TWR-AN;
- f) providenciar, **até 05 de dezembro de 2016**, a instalação de ramal da Rede Telefônica do Comando da Aeronáutica (RTCAer), solicitado para o 1º/6º GAv, atualizando o respectivo catálogo;
- g) promover, **até 12 de dezembro de 2016**, reunião de apronto operacional com as partes envolvidas antes do início das operações do 1º/6º Gav;
- h) elaborar relatório final sobre o cumprimento das ações estabelecidas neste Plano, e enviar ao DECEA **até 22 de dezembro de 2016**.

3.3 DO DTCEA-AN

- a) verificar, **até dia 30 de novembro de 2016**, a disponibilidade dos meios locais de telefonia, face à necessidade de implantação de novos canais SISCOMIS, TF-2, TF-3 e RTCAER; (OBS: esse procedimento já foi concluído e não há óbices para essa instalação);
- b) verificar e justificar a necessidade de realização de treinamento Simulado para o efetivo da TWR-AN, no ICEA, fins aumentar proficiência dos operadores de tráfego aéreo do DTCEA-AN em virtude do baixo tráfego aéreo na localidade nos últimos anos;
- c) realizar, **até 05 de dezembro de 2016**, em conjunto com o DO-ATM do CINDACTA I, estudo de verificação de compatibilidade dos efetivos BCT, AIS e MET atuais face às atividades aéreas incluindo as aeronaves do 1º/6º GAv nas operações no aeródromo de SBAN, na TMA-AN e na RDA-1;
- d) atualizar, **até dia 23 de dezembro de 2016**, o Acordo Operacional entre DTCEA-AN, 1º GDA, 2º/6º GAV, COpM 1 e ACC-BR, incluindo 1º/6º e suas particularidades;
- e) realizar, **até dia 23 de dezembro de 2016**, o Treinamento ATC (Atualização Operacional) com Operadores APP-AN, com o novo cenário e demanda, após submeter à aprovação do CINDACTA e DECEA;
- f) promover, **até dia 23 de dezembro de 2016**, instrução e reunião com todo efetivo ATCO sobre as peculiaridades do 1/6 GAV.

3.4 DO 1º/6º GAV

a) fornecer todas as informações necessárias visando auxiliar o CINDACTA I e o DTCEA-AN na identificação das variáveis operacionais que servirão de base para avaliar a necessidade ou não de alterar perfis de tráfego aéreo e procedimentos constantes em acordo operacional e uso compartilhado das áreas SBR-601 (Dourada) e SBR-602 (Caiapó);

b) providenciar os meios necessários para que seus representantes participem de reuniões entre os setores envolvidos nas ações dirigidas ao CINDACTA I, obedecendo os prazos estabelecidos.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

4.2 O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

4.3 As situações não previstas neste Plano Específico deverão ser submetidas à apreciação do Diretor-Geral do DECEA, haja vista as suas especificidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: NSCA 5-1*. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

_____. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. *Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica: ICA 10-1*. Rio de Janeiro, RJ, 2010.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Diretriz de Transferência do 1º/6º GAv para a Base Aérea de Anápolis: DCA 11-56*. Brasília, DF, 2016.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica: MCA 10-3*. Brasília, DF, 2003.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019: PCA 11-110*. Brasília, DF, 2015.

_____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. *Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA). RCA 12-1*. Brasília, DF, 2014.

_____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional no SISCEAB. DCA 63-3*. Rio de Janeiro, RJ, 2015.